

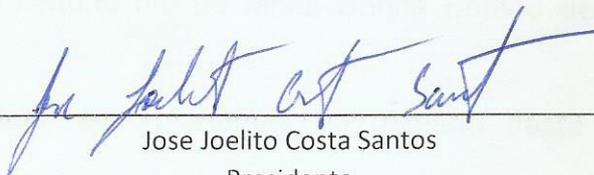


Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

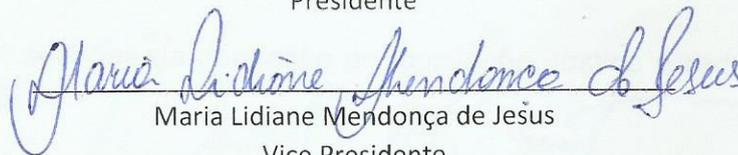
ATA DA VIGESIMA QUINTA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2022

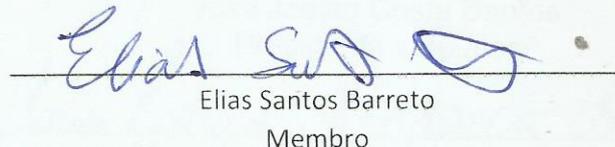
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, as dez horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Maria Lidiane Mendonça de Jesus e Elias Santos Barreto. Estando presentes a totalidade dos membros da comissão, o presidente informou que recebeu para análise do **Projeto de Lei 19/2022, de 15 de setembro de 2022, que institui o Sistema Municipal de ensino do Município Estado de Sergipe, e dá outras Providências**. O presidente no uso de suas prerrogativas previstas em lei, designou a si mesmo como relator do referido Projeto de Lei para que no prazo regimental, seja apresentado o parecer para análise e aprovação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.


Jose Joelito Costa Santos

Presidente


Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Vice Presidente


Elias Santos Barreto

Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer Nº 012/2022

Esta comissão, recebeu para análise o **Projeto de Lei 19/2022, de 15 de setembro de 2022, que institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Moita Bonita Estado de Sergipe, e dá outras Providências.**

Diante da análise minuciosa da propositura, esta comissão por seu relator, apresenta o seguinte parecer:

Levando em consideração que o projeto em análise tem o objetivo de disciplinar e organizar o sistema municipal de ensino;

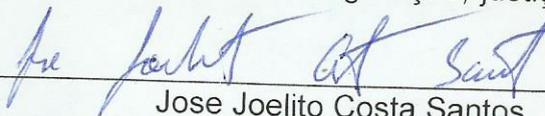
Considerando que o projeto de lei em análise dispõe sobre a organização do sistema municipal de ensino do município Moita Bonita nas suas áreas de incumbência da educação básica nos termos do parágrafo 2º e 4º do artigo 211 da constituição federal, como também do parágrafo 2º do artigo 8º e do 11º da lei 9.394 de 20 dezembro de 1996 do artigo 9º da lei número 13.005 de 25 de junho de 2014 através do oferecimento do ensino regular.

Levando em consideração que o referido projeto de lei não fere nenhum princípio constitucional, e é de relevante importância para o desenvolvimento do ensino básico em nosso município.

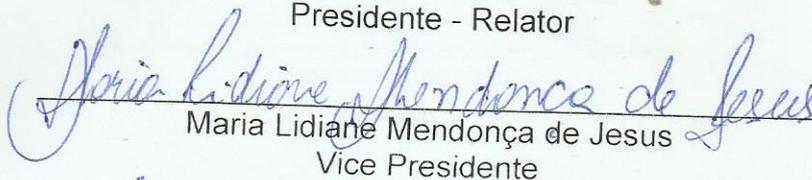
Conclusão: Mediante a análise, esta relatoria dá parecer pela aprovação do Projeto de Lei 19/2022, de 15 de setembro de 2022, que institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Moita Bonita Estado de Sergipe, e dá outras Providências

Assim sendo, encaminhamos ao plenário desta casa legislativa para apreciação e votação.

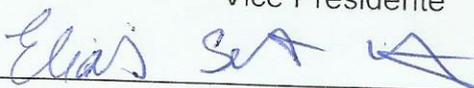
Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 11 de outubro de 2022



Jose Joelito Costa Santos
Presidente - Relator



Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Vice Presidente



Elias Santos Barreto
Membro

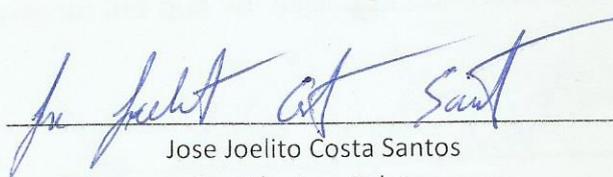


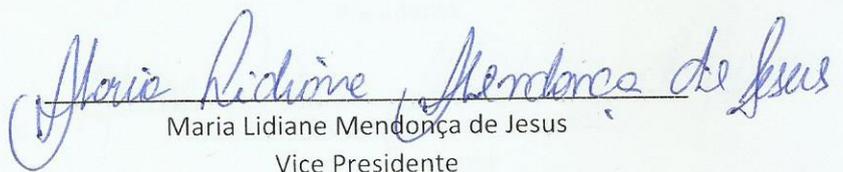
Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

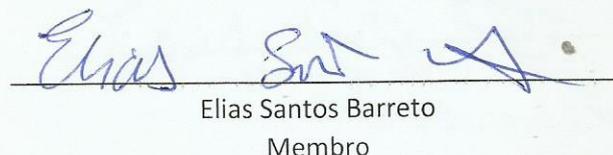
**ATA DA VIGESSIMA SEXTA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2022

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, as dez horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Maria Lidiane Mendonça de Jesus e Elias Santos Barreto. Estando presentes a totalidade dos membros da comissão, foi lido o parecer referente ao do **Projeto de Lei 19/2022, de 15 de setembro de 2022, que institui o Sistema Municipal de ensino do Município de Moita Bonita Estado de Sergipe, e dá outras Providências**. O parecer do relator foi pela aprovação do referido Projeto de Lei. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.


Jose Joelito Costa Santos
Presidente – Relator


Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Vice Presidente


Elias Santos Barreto
Membro